

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	269
Página	03
Data	26/02/2018
Visto	

DECRETO Nº 5108/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade da composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 144 da Constituição Federal.

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Arapoti – COMPDEC.

I – Presidência.

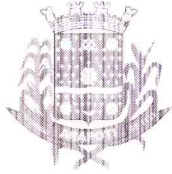
a) Presidente: Nerilda Aparecida Penna – Prefeita

II – Diretoria de Operações.

a) Diretor de Operações – José Roberto Ferrari
b) Secretário – João Paulo da Silva

III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF.

- a) Secretaria Municipal de Administração – **Liceli Daiana Barrio Trigo Barros**
- b) Secretaria Municipal de Finanças – **Luiz Marcelo Teleginski**
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social – **Fabiana Klüppel Lisboa**
- d) Secretaria Municipal de Saúde – **Ademir Aparecido Moreira**
- e) Secretaria Municipal de Educação – **Rosi Rogenski Ferreira**
- f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **Reginaldo Marcio Felisbino**
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura – **José Mauro de Almeida Afonso**
- h) Secretaria Municipal de Planejamento – **Nádia Vasconcellos Gambarti**
- i) Divisão de Urbanismo – **João Daniel Alves**
- j) Divisão de Viação – **Silvaney Ribeiro dos Santos**
- k) Procurador do Município – **Dione Batista dos Santos**
- l) Polícia Militar - **Willian Gonçalves dos Santos**
- m) Delegado de Polícia Civil – **Gumercindo Athayde**
- n) Associação Comercial – **Jeovane Varela**
- o) Conselho de Entidade não Governamental – **Célio Mariussi**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Artigo 2º - São atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- a) Promover e colaborar em campanhas educacionais nas escolas, principalmente do ensino municipal;
- b) Estudar, definir propor normas, planos e procedimentos, visando a proteção da comunidade contra as conseqüências decorrentes de fatores anormais e adversos que atinjam o Município;
- c) Participar e colaborar nos programas estaduais e federais de Defesa Civil;
- d) Promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil obedecendo o principio de que a ação de Defesa Civil se inicia no Município, seguindo-se participação do Estado e da União;
- e) Fornecer subsídios, quando possível, para esclarecimentos relativos à Defesa Civil;
- f) Atuar coordenadamente com os órgãos estaduais e federais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade;
- g) Estimular e desenvolver atividades, visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil;
- h) Promover estudos e propor recomendações sobre as conseqüências desastrosas causadas pôr negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ação da Defesa Civil;
- i) Comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil as ocorrências consideradas de porte significativo e solicitar as providências que julgar necessárias.

Artigo 3º - Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº **4790** de **09** de **abril** de **2018**.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita